



DESPACHO NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026.

"Dispõe sobre Dispensa de Licitação para a contratação de fornecimento de alimentos e bebidas (coffee break) para atender às necessidades de evento institucional promovido pelo OCIDENTALPREV, conforme Termo de Referência anexado aos autos."

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL – OCIDENTALPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas, diante da solicitação para a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO de fornecimento de coffee break para atendimento de evento institucional promovido pelo OCIDENTALPREV, conforme Termo de Referência anexado a estes autos,

Considerando que a presente contratação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021

Considerando a necessidade demonstrada e justificada nos autos para a contratação em questão;

Considerando que a empresa escolhida atende de forma adequada a necessidade deste Fundo, bem como que os preços ofertados estão de acordo com o praticado no mercado, caracterizando vantajosidade na contratação;

Considerando a manifestação da assessoria jurídica nos autos, bem como do Agente de Contratação,

Considerando toda a documentação constante do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **022/2026**.

RESOLVE:

DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO para a contratação de fornecimento de coffee break para evento institucional do OCIDENTALPREV, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexado aos autos.

FORNECEDOR: IZABETE PEREIRA DE CARVALHO- CNPJ: 29.589.580/0001-86

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Cidade Ocidental, 18 de agosto de 2026.

RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS
Presidente do OcidentalPrev